



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 12 de agosto de 1954.

LEI Nº 230, DE 12 DE AGOSTO DE 1954.

Abre um crédito especial.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto, no Departamento Autônomo de Água e Esgoto, um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20.000,00), destinado a atender, no corrente exercício, ao pagamento da conversão da licença-prêmio em numerário, instituído pela Lei Municipal nº - 229, de 12 de agosto de 1954.

Artº 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro, a maior arrecadação verificada no exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 12 de agosto de 1954.

(As.) João Souto Duarte

João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes

Sérgio Fuentes
Secretário